**BONSUCESSO HOLDING FINANCEIRA S.A.**

CNPJ nº 02.400.344/0001-13

NIRE 3130001295-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 24 de abril de 2019, às 10 horas, na sede social da Bonsucesso Holding Financeira S.A. (“**Companhia**”), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 16º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30380-403.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, foi dispensada a convocação da presente assembleia, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Henrique Pentagna Guimarães (“**Presidente**”), que convidou o Sr. Gabriel Pentagna Guimarães para secretariá-lo (“**Secretário**”).
4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(a)** a modificação da destinação dos recursos obtidos por meio da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos De Distribuição, Em Série Única (“**Emissão**”) da Companhia, formalizada por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da BBO Participações S.A.*” datado de 09 de janeiro de 2018, conforme aditado (“**Escritura**”); **(b)** a alteração da forma de amortização das Debêntures prevista na Escritura; **(c)** a inclusão de uma nova Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures na Escritura; e **(d)** a autorização para a celebração: (i) do “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, em Série Única, da**BBO Participações S.A. (antiga denominação da Bonsucesso Holding Financeira S.A.)*” (“**2º** **Aditamento à Escritura**”) pela Companhia, em conjunto com a Simplific Pavarini Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda. (“**Agente Fiduciário**”) e com os intervenientes garantidores da Emissão; (ii) do “*Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia*” pela Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário e os Acionistas Garantidores, e com a interveniência e anuência da Bosan (“2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária”); e (iii) do “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”* pela Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário e a Bosan, e com a interveniência e anuência do Banco BS2 (“2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”).
5. **DELIBERAÇÕES**: Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e instalada validamente a presente assembleia, os acionistas da Companhia:
	1. Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a modificação da destinação dos recursos obtidos em razão da Emissão, prevista na Cláusula 3.5 da Escritura, de modo que a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão possam ser destinados para aportes de capital em subsidiárias da Companhia, sendo (i) no mínimo 20% (vinte por cento) do Montante Total da Emissão (conforme definido na Escritura) aportado no Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A (CNPJ/MF 71.371.686/0001-75); e (ii) o restante, se houver, aportado no Banco BS2 S.A. (CNPJ/MF 71.027.866/0001-34).

* 1. Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a modificação da forma de amortização das Debentures, prevista na Cláusula 4.7 da Escritura, de modo que a amortização ocorra em 2 (duas) parcelas, conforme indicado na tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado, de Amortização Extraordinária Facultativa e resgate das Debêntures previstas na Escritura:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Parcela** | **Data de amortização do principal** | **Percentual do saldo do valor nominal a ser amortizado** |
| 1 | 29 de abril de 2020 | 42,5000% |
| 2 | 01 de junho de 2020 (Data de Vencimento) | 100,0000% |

* 1. Anuir previamente com a inclusão de uma nova Data de Pagamento da Remuneração, conforme previstas na Cláusula 4.5.2 da Escritura, a ser realizada no dia 29 de abril de 2020, de modo que o pagamento da Remuneração seja realizado, nas datas indicadas na tabela abaixo, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e resgate das Debêntures previstas na Escritura:

|  |
| --- |
| **Data de Pagamento da Remuneração** |
| 17 de julho de 2018 |
| 17 de janeiro de 2019 |
| 17 de julho de 2019 |
| 17 de janeiro de 2020 |
| 29 de abril de 2020 |
| Data de Vencimento |

* 1. Aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a celebração do 2º Aditamento à Escritura, do 2º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária e do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária por parte da Companhia, de modo a refletir as modificações aprovadas nos itens 5.1 a 5.3 desta ata, o qual deverá ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data.
	2. Aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, autorizar a administração e/ou os procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários e convenientes à consecução das deliberações tomadas nos itens acima.

Os termos em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão o significado que lhes é atribuído na Escritura.

**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, encerrou-se a presente assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada pelos participantes Paulo Henrique Pentagna Guimarães, Gabriel Pentagna Guimarães, João Cláudio Pentagna Guimarães [(representado por seu procurador Luiz Flávio Pentagna Guimarães)], Luiz Flávio Pentagna Guimarães, Heloísa Maria Pentagna Guimarães Henriques [(representado por seu procurador Luiz Flávio Pentagna Guimarães)], Regina Maria Pentagna Guimarães Salazar, Maria Beatriz Pentagna Guimarães [(representado por seu procurador Luiz Flávio Pentagna Guimarães)], Ricardo Pentagna Guimarães [(representado por seu procurador Luiz Flávio Pentagna Guimarães)], Espólio De Humberto José Pentagna Guimarães [(representado por sua inventariante Camila Artoni Pentagna Guimarães)] e Flávio Ladeira Guimarães, que assinaram a lista de presença e a ata arquivada na Companhia. Para os fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pelo Secretário, Sr. Gabriel Pentagna Guimarães.

**"Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio."**

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
|  | Gabriel Pentagna Guimarães |
|  | Secretário |